



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA CMA Nº 22, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre concessão de Licença.

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 293, de 04/10/21, e em conformidade com o Decreto n.º 268, de 10/11/2021 e Decreto n.º 31, de 18/01/2022,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, a Licença para Tratamento de Saúde com fundamentos no art. 10, do Decreto n.º 268, de 10 de novembro de 2021:

I – Tratamento de Saúde (Inicial) – inciso I do art. 109 da Lei Complementar n.º 25/2004.

Ana Luiza Rocha de Souza – Auxiliar Administrativo – 60 (sessenta) dias a contar de 02/01/23.
Andreia Cristina Matias Calesco – Agente Comunitário de Saúde – 03 (três) dias a contar de 28/12/22.
Arnon de Lara Vilela Biscaro – Técnico de Enfermagem do SAMU – 05 (cinco) dias a contar de 05/01/23.
Carlos Willian Costa – Operador de Máquinas Rodoviárias – 03 (três) dias a contar de 11/01/23.
Dalila Vieira Souto Takeda – Pajem – 06 (seis) dias a contar de 04/01/23.
Franciele de Oliveira Cia – Professor III – 04 (quatro) dias a contar de 16/01/23.
Gecilda Rodrigues de Deus Souza – Serviços Gerais – 30 (trinta) dias a contar de 18/01/23.
Nanci de Fátima Serrano – Fiscal de Higiene – 03 (três) dias a contar de 19/12/22.
Paulo Rodrigues de Souza Filho – Fiscal de Higiene – 03 (três) dias a contar de 28/12/22.
Sara da Silva – Monitor de Abrigo – 10 (dez) dias a contar de 29/12/22.

II – Tratamento de Saúde (1.ª Prorrogação) – inciso I do art. 109/ art. 111 da Lei Complementar n.º 25/2004.

Laudimiro Freire – Motorista – 04 (quatro) dias a contar de 14/12/22.

III – Tratamento de Saúde (2.ª Prorrogação em diante) – inciso I do art. 109/ art. 111 da Lei Complementar n.º 25/2004.

Cristiano Silveira de Lima – Guarda/Vigia – 90 (noventa) dias a contar de 04/01/23.
Joana de Fátima Benedicto Antunes – Pajem – 90 (noventa) dias a contar de 04/01/23.
Josiane de Oliveira Gobbo – Professor III – 90 (noventa) dias a contar de 18/01/23.
Marcelo dos Reis – Serviços Gerais – 120 (cento e vinte) dias a contar de 11/01/23.
Maria Rita de Oliveira – Inspetor de Alunos – (90) dias a contar de 14/01/23.

IV - Doença em Pessoa da Família (Inicial) – inciso IV do art. 109 da Lei Complementar n.º 25/2004.

Maria Helena de Oliveira Duarte – Serviços Gerais – 10 (dez) dias a contar de 12/01/23.
Paulo Rodrigues de Souza Filho – Fiscal de Higiene – 20 (vinte) dias a contar de 03/01/23.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 1º de fevereiro de 2023.

EDUARDO JOSÉ GUILHERME BRISOLA DOS SANTOS
Coordenador Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

FRANCIELE APARECIDA DE BARROS CAMPOS
Secretária Administrativa Substituta



MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

AVENIDA MARIO COVAS, Nº 1951 - NOVO CENTRO - CNPJ: 46.634.218/0001-07

TAQUARITUBA/SP - CEP 18.740-000

FONE: 1437629666



CÓDIGO DE ACESSO

8F1B5A768D96415AB6C16512CCFBBD00

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://taquarituba.flowdocs.com.br/public/assinaturas/8F1B5A768D96415AB6C16512CCFBBD00>